



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre Crédito Especial por CONVÊNIO ESTADUAL e anulação de dotação no Orçamento de 2010 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo transcritas e abertos créditos Adicionais ESPECIAIS por convênio estadual e anulação de dotação no orçamento de 2010:

0800	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
15122015	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO		
151220151.073	-	PROGRAMA SOMANDO FORÇAS		
4490.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.000,00
4490.52.00.13	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	456.000,00
				<u>R\$ 480.000,00</u>
		TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	480.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos do convênio estadual e os recursos de anulação referente a contra partida do município, são oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4320 / 64, advindos da Secretaria abaixo transcrita:

0900	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO		
15451017	-	CIDADE MELHOR		
154510172.017	-	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS		
3390.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	24.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	<u>R\$</u>	<u>24.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março de dois mil e dez.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de setembro de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito